

**Plano de Trabalho**  
**Resolução CNJ nº 211 de 15 de dezembro de 2015**  
**Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ**

| Identificador da Ação | Identificação do dispositivo Res. CNJ nº 211/2015 | Descrição das Ações   | Procedimento (Como será atendido)  | Cronograma |         | Área Responsável       | Servidor Responsável   | Email  | Telefone                       |
|-----------------------|---|---|--|------------|---------|------------------------|--|--|--------------------------------|
|                       |   |   |  | Início     | Término |                        |  |  |                                |
| <b>Grupo 1</b>        |   | <b>Adequação da Governança e da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b>  |  |            |         |                        |  |  |                                |
| 1.1                   | Cap. III, Seção I - Art 7º                        | Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação   | O procedimento para constituição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação no Tribunal de Justiça do Amapá, será atendido primeiramente pela criação de grupo de trabalho e nomeação dos membros por meio de portaria com o objetivo de empreenderem estudos necessários para a implantação do Comitê de fato, ao final dos estudos, o Comitê será constituído por meio de portaria nomeando os membros efetivos integrantes do referido Comitê, com suas funções e atribuições bem definidas, e elaboração de minuta do ato normativo com regramento e normatizações. | abr/16     | dez/16  | COMITÊ GESTOR DE TI    | MM. Juiz Auxiliar da Presidência João Teixeira de Matos Júnior | <a href="mailto:juiz.joao@tjap.jus.br">juiz.joao@tjap.jus.br</a>                 | (96) 3312-3300 ramal 3378      |
| 1.2                   | Cap. III, Seção I - Art 8º                        | Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação   | A Constituição do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação foi atendida pelo Tribunal de Justiça do Amapá por meio da portaria No. 44370/2015-GP que instituiu o comitê no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá.   | -          | -       | JÁ É REALIDADE NO TJAP | -  | -  | -                              |
| 1.3                   | Cap. III, Seção I - Art 6º                        | Elaborar e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) | A Elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), esta sendo atendida por meio da Portaria 45364/2015-GP que instituiu grupo de trabalho denominado GTTIC, cujo objetivo é a elaboração dos Planos (PETIC/PDTIC), já finalizados, está faltando aprovação pelo Pleno Administrativo do Tribunal do tribunal e publicação.   | abr/16     | dez/16  | TIC                    | Francisco Ângelo Martins Pereira                               | <a href="mailto:francisco.pereira@tjap.jus.br">francisco.pereira@tjap.jus.br</a> | (96) 3312-3300 ramal 3709/3140 |
| 1.4                   | Cap. III, Seção I - Art 9º                        | Elaborar e aplicar política, gestão e processo de segurança da informação   | O procedimento para elaboração e aplicação de política, gestão e processo de segurança da informação no Tribunal de Justiça do Amapá, será atendido por meio do Projetos Estratégico denominado Gestão por Competência e Valorização das Pessoas, contidos no objetivo estratégico: Valorização e Reconhecimento: Promover o desenvolvimento, reconhecimento, meritocracia e valorização das pessoas. Conforme portaria No 46776/2016-GP.  | abr/16     | dez/16  | TIC                    | Edna Karla Silva Mello   | <a href="mailto:edna.karla@tjap.jus.br">edna.karla@tjap.jus.br</a>               | (96) 3312-3300 ramal 3339      |

|     |                                    |   |   |        |        |  |                        |  |                                |
|-----|------------------------------------|---|---|--------|--------|--|------------------------|--|--------------------------------|
| 1.5 | Cap. III, Seção I - Art 10º - § 2º | Estabelecer Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC   | O procedimentos para estabelecer Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC no Tribunal de Justiça do Amapá, será atendido primeiramente pela criação de grupo de trabalho e nomeação dos membros por meio de portaria com o objetivo de empreenderem estudos necessários para o estabelecimento do Plano, ao final dos estudos, como resultado será o estabelecimento do Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC, com a assinatura de termo de compromisso e responsabilidade dos responsáveis técnicos e da Alta Gestão pela sustentação e manutenção do Plano, com elaboração de minuta do ato normativo com regramento das normatizações.  | abr/16 | dez/16 | DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - DEINTEL | Jonas Gil da Silva     | <a href="mailto:jinas.silva@tjap.jus.br">jinas.silva@tjap.jus.br</a>         | (96) 3312-3300 ramal 2233/3140 |
| 1.6 | Cap. III, Seção I - Art 10º - § 3º | Definir processos para gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica, notadamente no que tange à gerência e ao monitoramento, bem como ao registro e ao acompanhamento da localização de cada ativo | O procedimentos para definição de processos para gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica, notadamente no que tange à gerência e ao monitoramento, bem como ao registro e ao acompanhamento da localização de cada ativo no Tribunal de Justiça do Amapá, será atendido primeiramente pela criação de grupo de trabalho e nomeação dos membros por meio de portaria com o objetivo de empreenderem estudos necessários para o estabelecimento do Plano, ao final dos estudos, como resultado serão as definição de processos para gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica, notadamente no que tange à gerência e ao monitoramento, bem como ao registro e ao acompanhamento da localização física de cada ativo, com a assinatura de termo de compromisso e responsabilidade dos responsáveis técnicos e da Alta Gestão pela sustentação e manutenção do processo de Gestão de Ativos, com elaboração de minuta do ato normativo com regramento das normatizações. | abr/16 | dez/16 | DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - DEINTEL | Tiago Wanzeler Pinto   | <a href="mailto:tiago.pinto@tjap.jus.br">tiago.pinto@tjap.jus.br</a>         | (96) 3312-3300 ramal 2233/3140 |
| 1.7 | Cap. III, Seção I - Art 10º - § 4º | Definir Política de Manutenção de Documentos eletrônicos adequada às diretrizes estabelecidas pelo CNJ  | A Definição de Política de Manutenção de Documentos eletrônicos adequada às diretrizes estabelecidas pelo CNJ, será atendido primeiramente pela criação de grupo de trabalho e nomeação dos membros por meio de portaria com o objetivo de empreenderem estudos necessários com elaboração de minuta do ato normativo com regramento das normatizações.   | abr/16 | dez/16 | DEPARTAMENTO DE SISTEMAS - DESIS                         | Marcelo Marinho bRANCO | <a href="mailto:marcelo.marinho@tjap.jus.br">marcelo.marinho@tjap.jus.br</a> | (96) 3312-3300 ramal 3119      |
| 1.8 | Cap. III, Seção I - Art 11º        | Adequar processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ   | A adequação dos processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ, foi atendida pelo Tribunal de Justiça do Amapá por meio das diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, regulamentado pela Resolução 182/2013 do CNJ e Instrução Normativa No. 077/2014-GP/TJAP que regulamentou no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá.  | -      | -      | JÁ É REALIDADE NO TJAP                                   | -                      | -  | -                              |

|                |                               |   |   |        |        |                                  |  |  |                                |
|----------------|-------------------------------|---|---|--------|--------|----------------------------------|--|--|--------------------------------|
| 1.9            | Cap. III, Seção II - Art 12º  | Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a relevância e demanda de TIC, considerando, no mínimo, os macroprocessos descritos na ENTIC-JUD | A Constituição e manutenção de estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a relevância e demanda de TIC, considerando, no mínimo, os macroprocessos descritos na ENTIC-JUD, será atendido primeiramente pela criação de grupo de trabalho e nomeação dos membros por meio de portaria com o objetivo de empreenderem estudos necessários para o estabelecimentos de diretrizes para a manutenção de estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a relevância e demanda de TIC, com a assinatura de termo de compromisso e responsabilidade dos responsáveis técnicos e da Alta Gestão pela sustentação e manutenção da estrutura organizacional, com elaboração de minuta do ato normativo com regramento das normatizações, com elaboração de minuta do ato normativo com regramento das normatizações. | abr/16 | dez/16 | TIC                              | MM. Juiz Auxiliar da Presidência João Teixeira de Matos Júnior | <a href="mailto:juiz.joao@tjap.jus.br">juiz.joao@tjap.jus.br</a>                 | (96) 3312-3300 ramal 3378      |
| 1.10           | Cap. III, Seção III - Art 15º | Elaborar e implantar Plano Anual de Capacitação   | A elaboração e implantação de Plano Anual de Capacitação, será atendido primeiramente pela criação de grupo de trabalho e nomeação dos membros por meio de portaria com o objetivo de empreenderem estudos necessários com elaboração do referido Plano contendo as capacitações necessárias para aprendizagem e aperfeiçoamento dos recursos humanos de TIC.   | abr/16 | dez/16 | TIC                              | Francisco Ângelo Martins Pereira                               | <a href="mailto:francisco.pereira@tjap.jus.br">francisco.pereira@tjap.jus.br</a> | (96) 3312-3300 ramal 3709/3140 |
| 1.11           | Cap. III, Seção III - Art 16º | Normatizar atividades extraordinárias na área de Tecnologia da Informação e Comunicação   | A Normatização de atividades extraordinárias na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, será atendido primeiramente pela criação de grupo de trabalho e nomeação dos membros por meio de portaria com o objetivo de empreenderem estudos necessários com elaboração de minuta do ato normativo com regramento das normatizações.  | abr/16 | dez/16 | TIC                              | Genner de Lima Moreira   | <a href="mailto:genner.moreira@tjap.jus.br">genner.moreira@tjap.jus.br</a>       | (96) 3312-3300 ramal 3322      |
| 1.12           | Cap. III, Seção III - Art 17º | Instituir plantão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação   | A Instituição de plantão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação foi atendida pelo Tribunal de Justiça do Amapá por meio do PA 06093/2012-SG, e recentemente pelo Ato Conjunto no 372/2015-GP/CGJ, que regulamenta Audiência de Custódia, do Concelho Nacional de Justiça, nos âmbitos da Justiça comum das Comarcas do Interior e do Tribunal de Justiça do Amapá.   | -      | -      | JÁ É REALIDADE NO TJAP           | -  | -  | -                              |
| <b>Grupo 2</b> |                               | <b>Adequação dos padrões de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação</b>  |   |        |        |                                  |  |  |                                |
| 2.1            | Cap. IV, Seção I - Art 18º    | Adequar a execução ou contratação serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação aos requisitos da ENTIC-JUD  | A adequação à execução ou contratação serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação aos requisitos da ENTIC-JUD, será atendido primeiramente pela criação de grupo de trabalho e nomeação dos membros por meio de portaria com o objetivo de empreenderem estudos necessários com elaboração de minuta do ato normativo com regramento das normatizações.  | abr/16 | dez/17 | DEPARTAMENTO DE SISTEMAS - DESIS | Ana Lucia dos Santos Marinho                                   | <a href="mailto:ana.marinho@tjap.jus.br">ana.marinho@tjap.jus.br</a>             | (96) 3312-3300 ramal 3167      |

|                |  |  |   |        |        |                                  |  |  |                           |
|----------------|--|--|---|--------|--------|----------------------------------|--|--|---------------------------|
| 2.2            | Cap. IV, Seção I - Art 19º - P. Único    | Classificar sistemas de informação identificando os que são estratégicos   | A classificação de sistemas de informação identificando os que são estratégicos, será atendido primeiramente pela criação de grupo de trabalho e nomeação dos membros por meio de portaria com o objetivo de empreenderem estudos necessários com elaboração de documento formal com as informações à respeito dos sistemas utilizados pelo Tribunal de Justiça do Amapá com suas devidas classificações, com elaboração de minuta do ato normativo com regramento das normatizações.   | abr/16 | dez/17 | DEPARTAMENTO DE SISTEMAS - DESIS | Alan Davis Freire de Souza                                     | <a href="mailto:alan.souza@tjap.jus.br">alan.souza@tjap.jus.br</a>       | (96) 3312-3300 ramal 3165 |
| 2.3            | Cap. IV, Seção I - Art 20º - § 1º e § 2º | Garantir que os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais e administrativos atendam os requisitos da ENTIC-JUD   | Para que seja garantido que os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais e administrativos atendam os requisitos da ENTIC-JUD, será necessário primeiramente criação de grupo de trabalho e nomeação dos membros por meio de portaria com o objetivo de empreenderem estudos necessários com elaboração de plano de sustentação para garantir o atendimento aos requisitos da ENTIC-JUD, para que isso ocorra será necessário que o plano tenha com premissa o apoio da alta gestão.  | abr/16 | dez/17 | DEPARTAMENTO DE SISTEMAS - DESIS | Ana Lucia dos Santos Marinho                                   | <a href="mailto:ana.marinho@tjap.jus.br">ana.marinho@tjap.jus.br</a>     | (96) 3312-3300 ramal 3167 |
| 2.4            | Cap. IV, Seção I - Art 21º               | Garantir utilização de ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, bem como observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços | A garantia de utilização de ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, bem como observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços, será atendida por meio de instituição de grupo de trabalho e nomeação dos membros por meio de portaria com o objetivo de empreenderem estudos necessários a esta finalidade e elaboração de minuta do ato normativo com regramento e normatizações.  | abr/16 | dez/17 | DEPARTAMENTO DE SISTEMAS - DESIS | Alan Davis Freire de Souza                                     | <a href="mailto:alan.souza@tjap.jus.br">alan.souza@tjap.jus.br</a>       | (96) 3312-3300 ramal 3165 |
| 2.5            | Cap. IV, Seção II - Art 22º              | Garantir a integração entre sistemas do primeiro e segundo graus e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais  | A garantia da integração entre sistemas do primeiro e segundo graus e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais, será atendido primeiramente com a criação de grupo de trabalho e nomeação dos membros por meio de portaria com o objetivo de empreenderem estudos necessários, tendo como resultado a elaboração de plano de ação que vise garantir as integrações com manual de procedimentos definindo as ações.  | abr/16 | dez/17 | DEPARTAMENTO DE SISTEMAS - DESIS | Luiz Henrique Paranhos Barbosa                                 | <a href="mailto:luiz.henrique@tjap.jus.br">luiz.henrique@tjap.jus.br</a> | (96) 3312-3300 ramal 3165 |
| 2.6            | Cap. IV, Seção II - Art 23º              | Disponibilizar na internet as informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme disposto nas Resoluções do CNJ                     | A disponibilização na internet as informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme disposto nas Resoluções do CNJ, será atendido primeiramente com a criação de grupo de trabalho e nomeação dos membros por meio de portaria com o objetivo de empreenderem estudos necessários, tendo como resultado a elaboração de plano de ação que vise cumprir este objetivo, com elaboração de minuta do ato normativo com regramento das normatizações. | abr/16 | dez/17 | DEPARTAMENTO DE SISTEMAS - DESIS | Luiz Henrique Paranhos Barbosa                                 | <a href="mailto:luiz.henrique@tjap.jus.br">luiz.henrique@tjap.jus.br</a> | (96) 3312-3300 ramal 3165 |
| <b>Grupo 3</b> |  | <b>Adequação da infraestrutura tecnológica</b>   |   |        |        |                                  |  |  |                           |
| 3.1            | Cap. IV, Seção III - Art 24º             | Obedecer aos requisitos mínimos do nivelamento da infraestrutura de TIC  | Para que a TIC do TJAP obedeça aos requisitos mínimos do nivelamento da infraestrutura de TIC, será atendido por meio da atuação dos Comitês de Gestão e de Governança, cujo uma das funções é fiscalizar e propor melhorias no âmbito estratégico, tático e operacional da TIC.  | abr/16 | dez/18 | COMITÊ GESTOR DE TI              | MM. Juiz Auxiliar da Presidência João Teixeira de Matos Júnior | <a href="mailto:juiz.joao@tjap.jus.br">juiz.joao@tjap.jus.br</a>         | (96) 3312-3300 ramal 3378 |

|       |   |   |   |        |        |  |                                      |  |                           |
|-------|---|---|---|--------|--------|--|--------------------------------------|--|---------------------------|
| 3.1.1 | Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item I   | Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno, com segundo monitor ou aparelho que permita divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico   | A garantia de um desktop ou computador portátil para cada usuário interno, com segundo monitor ou aparelho que permita divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico, será atendido por meio do Projeto Estratégico denominado Modernização de TIC, contido no Objetivo Estratégico: Modernização: Estruturação e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição. Foco na inovação, integração, agilidade e segurança, conforme portaria No 46776/2016-GP.   | abr/16 | dez/18 | DIVISÃO DE MICROINFORMÁTICA DO 1G                        | Rafael de Oliveira Albuquerque       | <a href="mailto:rafael.albuquerque@tjap.jus.br">rafael.albuquerque@tjap.jus.br</a> | (96) 3312-3300 ramal 4500 |
| 3.1.2 | Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item II  | Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência e uma tela para usuários externos, com acesso a rede  | A garantia de um desktop ou computador portátil para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência e uma tela para usuários externos, com acesso a rede, será atendido por meio do Projeto Estratégico denominado Modernização de TIC, contido no objetivo estratégico: Modernização: Estruturação e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição. Foco na inovação, integração, agilidade e segurança, conforme portaria No 46776/2016-GP.  | abr/16 | dez/18 | DIVISÃO DE MICROINFORMÁTICA DO 1G                        | Rafael de Oliveira Albuquerque       | <a href="mailto:rafael.albuquerque@tjap.jus.br">rafael.albuquerque@tjap.jus.br</a> | (96) 3312-3300 ramal 4500 |
| 3.1.3 | Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item III | Garantir um equipamento de impressão e digitalização para cada ambiente de trabalho, preferencialmente, com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços  | A garantir um equipamento de impressão e digitalização para cada ambiente de trabalho, preferencialmente, com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços, será atendido por meio do Projetos Estratégico denominado Modernização, contido no objetivo estratégico: Modernização: Estruturação e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição. Foco na inovação, integração, agilidade e segurança, conforme portaria No 46776/2016-GP.   | abr/16 | dez/18 | DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - DEINTEL | Genner de Lima Moreira               | <a href="mailto:genner.moreira@tjap.jus.br">genner.moreira@tjap.jus.br</a>         | (96) 3312-3300 ramal 3322 |
| 3.1.4 | Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item IV  | Garantir uma solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e sala de audiência, compatível com o MNI  | A garantir uma solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e sala de audiência, compatível com o MNI, será atendido por meio do Projeto Estratégico denominado Modernização de TIC, contido no objetivo estratégico: Modernização: Estruturação e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição. Foco na inovação, integração, agilidade e segurança, conforme portaria No 46776/2016-GP.   | abr/16 | dez/18 | DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - DEINTEL | Walmir Bezerra de Mesquita           | <a href="mailto:walmir.mesquita@tjap.jus.br">walmir.mesquita@tjap.jus.br</a>       | (96) 3312-3300 ramal 3322 |
| 3.1.5 | Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item V   | Garantir links de comunicação entre as unidades e o Tribunal para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80% | A garantia de links de comunicação entre as unidades e o Tribunal para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%, será atendido por meio do Projeto Estratégico denominado Modernização de TIC, contido no objetivo estratégico: Modernização: Estruturação e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição. Foco na inovação, integração, agilidade e segurança, conforme portaria No 46776/2016-GP. | abr/16 | dez/18 | DIVISÃO DE TELEMÁTICA                                    | Marco Antônio Campos Soares Craveiro | <a href="mailto:marco.craveiro@tjap.jus.br">marco.craveiro@tjap.jus.br</a>         | (96) 3312-3300 ramal 3140 |

|       |  |   |  |        |        |                       |                                      |  |                           |
|-------|--|---|--|--------|--------|-----------------------|--------------------------------------|--|---------------------------|
| 3.1.6 | Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VI   | Garantir dois links de comunicação com a internet de operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%  | A garantir dois links de comunicação com a internet de operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%, será atendido por meio do Projetos Estratégico denominado Modernização, contido no objetivo estratégico: Modernização: Estruturação e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição. Foco na inovação, integração, agilidade e segurança, conforme portaria No 46776/2016-GP.  | abr/16 | dez/18 | DIVISÃO DE TELEMÁTICA | Marco Antônio Campos Soares Craveiro | <a href="mailto:marco.craveiro@tjap.jus.br">marco.craveiro@tjap.jus.br</a>     | (96) 3312-3300 ramal 3140 |
| 3.1.7 | Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VII  | Garantir ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão | A garantir ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão, será atendido por meio do Projeto Estratégico denominado Modernização de TIC, contido no objetivo estratégico: Modernização: Estruturação e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição. Foco na inovação, integração, agilidade e segurança, conforme portaria No 46776/2016-GP. | abr/16 | dez/18 | DIVISÃO DE TELEMÁTICA | Francisco Boa Barbosa Júnior         | <a href="mailto:francisco.junior@tjap.jus.br">francisco.junior@tjap.jus.br</a> | (96) 3312-3300 ramal 3140 |
| 3.1.8 | Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VIII | Garantir solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre  | A garantir de solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre, será atendido por meio do Projeto Estratégico denominado Modernização de TIC, contido no objetivo estratégico: Modernização: Estruturação e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição. Foco na inovação, integração, agilidade e segurança, conforme portaria No 46776/2016-GP.   | abr/16 | dez/18 | DIVISÃO DE TELEMÁTICA | Marco Antônio Campos Soares Craveiro | <a href="mailto:marco.craveiro@tjap.jus.br">marco.craveiro@tjap.jus.br</a>     | (96) 3312-3300 ramal 3140 |
| 3.1.9 | Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item IX   | Garantir solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento  | A garantia de solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento, será atendido por meio do Projeto Estratégico denominado Modernização de TIC, contido no objetivo estratégico: Modernização: Estruturação e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição. Foco na inovação, integração, agilidade e segurança, conforme portaria No 46776/2016-GP.   | abr/16 | dez/18 | DIVISÃO DE TELEMÁTICA | Bruno William Silva Lima             | <a href="mailto:bruno.lima@tjap.jus.br">bruno.lima@tjap.jus.br</a>             | (96) 3312-3300 ramal 3140 |

|                |   |   |  |        |        |  |   |  |                           |
|----------------|---|---|--|--------|--------|--|---|--|---------------------------|
| 3.1.10         | Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item X   | Garantir parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos | A garantir parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos, será atendido por meio do Projeto Estratégico denominado Modernização de TIC, contido no objetivo estratégico: Modernização: Estruturação e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição. Foco na inovação, integração, agilidade e segurança, conforme portaria No 46776/2016-GP. | abr/16 | dez/18 | DIVISÃO DE TELEMÁTICA                                    | Leandro Ferreira de Oliveira Bezerra                        | <a href="mailto:leandro.bezerra@tjap.jus.br">leandro.bezerra@tjap.jus.br</a>   | (96) 3312-3300 ramal 3140 |
| 3.1.11         | Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XI  | Implantar solução de videoconferência corporativa para a sede de cada tribunal  | A implantação solução de videoconferência corporativa para a sede do Tribunal de Justiça do Amapá, será atendido por meio do Projeto Estratégico denominado Modernização de TIC, contido no objetivo estratégico: Modernização: Estruturação e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição. Foco na inovação, integração, agilidade e segurança, conforme portaria No 46776/2016-GP.   | abr/16 | dez/18 | DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - DEINTEL | Pedro Lobato da Silva                                       | <a href="mailto:pedro.lobato@tjap.jus.br">pedro.lobato@tjap.jus.br</a>   | (96) 3312-3300 ramal 3709 |
| 3.1.12         | Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XII | Implantar central de serviços de 1º e de 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais   | A implantação de central de serviços de 1º e de 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais, será atendido por meio do Projeto Estratégico denominado Modernização de TIC, contido no objetivo estratégico: Modernização: Estruturação e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição. Foco na inovação, integração, agilidade e segurança, conforme portaria No 46776/2016-GP.  | abr/16 | dez/18 | DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - DEINTEL | Pedro Lobato da Silva                                       | <a href="mailto:pedro.lobato@tjap.jus.br">pedro.lobato@tjap.jus.br</a>   | (96) 3312-3300 ramal 3709 |
| 3.1.13         | Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XII | Garantir rede sem fio para a promoção dos serviços ofertados aos usuários e respeitando a política de segurança da informação de cada órgão, sempre que possível  | A garantia de rede sem fio para a promoção dos serviços ofertados aos usuários e respeitando a política de segurança da informação de cada órgão, sempre que possível, será atendido por meio do Projeto Estratégico denominado Modernização de TIC, contido no objetivo estratégico: Modernização: Estruturação e otimização dos recursos materiais e tecnológicos necessários ao alcance da excelência na jurisdição. Foco na inovação, integração, agilidade e segurança, conforme portaria No 46776/2016-GP.   | abr/16 | dez/18 | DIVISÃO DE TELEMÁTICA                                    | Tiago Wanzeler Pinto  | <a href="mailto:tiago.pinto@tjap.jus.br">tiago.pinto@tjap.jus.br</a>   | (96) 3312-3300 ramal 3140 |
| <b>Grupo 4</b> |   | <b>Adequação do Quadro permanente de servidores e da elaboração de política de gestão de pessoas</b>  |  |        |        |  |   |  |                           |
| 4.1            | Cap. III, Seção III - Art 14º           | Definir e instituir Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação   | A definição e instituição de Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação, será atendido por meio do Projetos Estratégico denominado Gestão por Competência e Valorização das Pessoas, contidos no objetivo estratégico: Valorização e Reconhecimento: Promover o desenvolvimento, reconhecimento, meritocracia e valorização das pessoas. Conforme portaria No 46776/2016-GP.  | abr/16 | dez/19 | DEPARTAMENTO DE RECURSUS HUMANOS - DEGESP                | Diego França da Silva<br>Maria de Jesus dos Santos Oliveira | <a href="mailto:diego.franca@tjap.jus.br">diego.franca@tjap.jus.br</a><br><a href="mailto:maria.santos@tjap.jus.br">maria.santos@tjap.jus.br</a> | (96) 3312-3300 ramal 3339 |

|     |                               |   |  |        |        |   |  |  |                              |
|-----|-------------------------------|---|--|--------|--------|---|--|--|------------------------------|
| 4.2 | Cap. III, Seção III - Art 14º | Aplicar diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação | A definição e instituição de Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação, será atendido por meio do Projeto Estratégico denominado Gestão por Competência e Valorização das Pessoas, contidos no objetivo estratégico: Valorização e Reconhecimento: Promover o desenvolvimento, reconhecimento, meritocracia e valorização das pessoas. Conforme portaria No 46776/2016-GP. | abr/16 | dez/19 | DEPARTAMENTO DE RECURSUS HUMANOS - DEGESP | Diego França da Silva<br>Maria de Jesus dos Santos<br>Oliveira | diego.frança@tjap.jus.br<br>maria.santos@tjap.jus.br | (96) 3312-3300<br>ramal 3339 |
|-----|-------------------------------|---|--|--------|--------|---|--|--|------------------------------|